

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

- SÃO PAULO -

Revogado pelo
Decreto n.º 2.414,
de 3/6/96.

DECRETO Nº 2411, DE 27 DE MAIO DE 1996

Declara de utilidade pública uma área de terras rural, com dois alqueires e oitenta e seis centésimos de alqueire, paulista ou sejam seis hectares e noventa e dois ares e um centiare., para fins de desapropriação destinada a loteamento popular.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial e destinada a loteamento popular, uma área de terras rural, com dois alqueires e oitenta e seis centésimos de alqueire, paulistas, ou sejam seis hectares e noventa e dois ares e um centiare, situados nos subúrbios desta cidade, à esquerda da estrada de Pompéia a Novo Cravinhos, neste distrito, município e comarca de Pompéia, confrontando respectivamente, de um lado com a estrada de Novo Cravinhos de outro com José Vicente e Ernesto Crespon, de outro lado com Antonio Fernandes e Vitório Zanestro e nos fundos com um paredão que separa a área supra descrita de quem de direito, que consta pertencer a FRANCISCO PATERRA e ANTONIO PATERRA, em virtude da transcrição nº 7.182, livro 3-G, fls. 251, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Pompéia.

Artigo 2º - Fica declarado de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 27 DE MAIO DE 1996

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL